



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CARTA-CONVITE Nº 01/2013

DATA DO CERTAME: 11 DE ABRIL DE 2013

HORÁRIO: 10h00min

Aos onze dias do mês de Abril do corrente ano de 2013, às 10h00min, na Sala de Reuniões da CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, sita na Alameda Barão do Rio Branco, n.º 28, Centro, Itu – SP, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, referente ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite n.º 01/2013, formada pelas funcionárias: Katherine Aparecida dos Santos Silva – Presidente da Comissão de Licitação, Andrea Akemi Maruta – Secretária e Maria do Carmo Dias Aranha – Membro da Comissão de Licitação, para apurarem o resultado do processo citado, a documentação de habilitação e as propostas apresentadas pelas licitantes do processo citado, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para aquisição de câmera filmadora e acessórios.

Aberta a reunião, verificou-se que, conforme protocolos de recebimentos apensados ao Processo Administrativo em referência, foram convidadas a participarem do certame as seguintes empresas: SEEGMA COMÉRCIO E TREINAMENTO LTDA, MERLIN VIDEO LTDA E NOVA IMAGEM LTDA ME, em atendimento à exigência legal de no mínimo 03 (três) empresas especializadas do ramo, conforme art. 22, §3º da Lei 8.666/93.

Informe-se que, com o intuito de aumentar a publicidade do certame, foi disponibilizado o edital completo para *download* no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores.

Ato contínuo constata-se que apenas a convidada **SEEGMA COMÉRCIO E TREINAMENTO LTDA** atendeu ao convite e enviou seus envelopes de habilitação e proposta, porém, não enviaram representante para acompanhar o certame.

O representante do Setor de Comunicações da Câmara de Vereadores, FERNANDO FABIANO RIBAS ANDRIOLLO, foi convidado para participar da reunião deste certame, e informou a esta Comissão a seguinte situação:

“Os objetos do presente certame serão utilizados para a transmissão dos eventos realizados nesta Casa de Leis pela rede mundial de computadores, visando aumentar a transparência das atividades parlamentares. Sua



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU **ESTADO DE SÃO PAULO**

execução está sendo comprometida devido à falta dos equipamentos ora objeto deste certame”.

Levando em consideração a informação prestada pelo referido servidor desta Casa de Leis, bem como o desinteresse dos outros licitantes convidados em participar da presente sessão, invocamos a previsão legal do Artigo 22, § 7º Lei 8.666/93 que dita:

Art. 22 São modalidades de licitação:

(...)

§3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Ademais, o Insigne Jurista Marçal Juste Filho defende entendimento no sentido da possibilidade de continuidade do certame havendo apenas uma proposta válida, como segue:

Em suma, a expressa referência à figura do convite, contida no art. 48, §3º, impõe o raciocínio de que a licitação deverá continuar normalmente quando existir pelo menos uma proposta válida de formalmente aceitável. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 11ª Edição, Página 200).

Ademais, toma-se a cautela de posteriormente não ser invocado o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 para embasar uma contratação direta com dispensa licitatória.

Perante todos os argumentos supracitados, foi procedida a abertura do certame mesmo com apenas uma proposta válida devido aos argumentos fáticos e legais acima justificados.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciada a fase de habilitação, foi aberto o envelope da licitante. Procedida a análise verifica-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no ato convocatório, atendendo, assim, as condições de habilitação para a próxima etapa, qual seja, abertura do envelope da proposta.

Não havendo nenhum óbice legal ou fático que acarretasse na impossibilidade de abertura dos envelopes das propostas, tal etapa foi realizada.

			SEEGMA COMÉRCIO E TREINAMENTO LTDA	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1	Câmera Filmadora de ombro	5.495,00	5.495,00
02	1	Tripé para Câmera	1.030,00	1.030,00
03	1	Cartão de Memória	390,00	390,00
04	1	Bateria para câmera filmadora	325,00	325,00
05	1	Iluminador vídeo light CN-160	590,00	590,00
06	1	Bolsa para Câmera	580,00	580,00

Diante do exposto, a Comissão de Licitações **DECLARA** a licitante **SEEGMA COMÉRCIO E TREINAMENTO LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, componentes deste Procedimento Licitatório Convite nº 01/2013, por ter apresentado a proposta com o menor preço do dia.

Declara-se aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso em face do julgamento das propostas, conforme o Art. 109, §6º, da Lei 8.666/1993.

Assim sendo, nada mais a tratar, a reunião foi dada por encerrada. Eu, Andrea Akemi Maruta lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais membros da Comissão de Licitação.

Itu, 11 de Abril de 2013

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ANDREA AKEMI MARUTA
Secretária

MARIA DO CARMO DIAS ARANHA
Membro da Comissão de Licitação